Exercício: 2021 Página(s): 1/1

Decreto N° 3267 - de 08 de Março de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.929,91 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.929,91 (dois mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos) as seguintes dotações do Municipio de PIRANGA.

0000000	DDEEELTLIDA	MUNICIDAL	DE PIRANGA
Orgao uz -	- PREFEITURA	NUNICIPAL	DE PIRANGA

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Total Geral Acrescido	R\$	2.929.91
Total da Instituição 02	R\$	2.929,91
Total da Unidade 10		2.929,91
Total da Sub-Unidade 01	R\$	2.929,91
2.10.01.08.244.0019.2.0080-156 - 3.3.90.30.00 MANTER CENTRO DE REF. A SOCIAL CRAS-PAIF	R\$	2.929,91
Sub-unidade u1 - Fundo Municipal de Assistencia social		

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Total Geral Anulado		· · · · · R\$	2.929,91
Total da Instituição 02		· R\$	2.929,91
Total da Unidade 10		· R\$	2.929,91
Total da Sub-Unidade 01			2.929,91
2.10.01.08.244.0019.2.00	77-156 - 3.3.90.48.00 CONCESSÃO BENEFICIOS EVENTUAIS EMERGENCI	R\$	2.929,91

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 08 de Março de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO PREFEITO MUNICIPAL CPF: 588.370.006-34